



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 1660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Portaria Nº 011, de 01 de junho de 2022.
- Ata de Dispensa de Licitação por Valor Nº 034/2022 do Processo Administrativo Nº 060/2022.
- Ato de Dispensa de Licitação Dispensa de Licitação Nº 034/2022 do Processo Administrativo Nº 060/2022.
- Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação Nº 034/2022 do Processo Administrativo Nº 060/2022.
- Extrato de Contrato Nº 020.05/2022 Dispensa de Licitação Nº 034/2022 do Processo Administrativo Nº 060/2022.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /WWWUOHS9YDOBSNB7NDLRG

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*Nomeia a composição da comissão de supervisão e acompanhamento do processo seletivo público para agente comunitário de saúde do município de planalto BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Lei Municipal Nº. 0265/2007 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007 que cria na forma dos §§ 4º, 5º E 6º do Art. 198 da Constituição Federal os empregos públicos de agente de saúde e agente de combate às endemias e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Nota Conasems de 17 de agosto de 2017 que orienta sobre a contratação de ACS Agente Comunitário de Saúde e ACEs Agente Comunitário de Endemias.

**CONSIDERANDO** Portaria Nº 2.436, de 21 de S DE 2017 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Nomear a comissão de supervisão e acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público, para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde na área específica de Agente Comunitário de Saúde, a fim de garantir o princípio da impessoalidade nas contratações, bem como nos processos que as regulamentam.

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- I - RENÊ DA SILVA SOARES RODRIGUES – Presidente;
- II – ALUÍZIO LIMA FRANÇA – Membro
- III – JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES - Membro
- IV – MARIA APARECIDA DA CRUZ – Membro
- V – MARIA JANDIRA ALVES OLIVEIRA BATISTA – Membro

**Art. 2º** - Compete à Comissão:

- I- Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa executora;
- II- Supervisionar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;
- III-Elaborar, juntamente com a empresa executora, cronograma da realização das fases, provas e resultados do Processo Seletivo Simplificado;
- IV-Acompanhar publicações de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;
- V- Zelar pela transparência e legalidade na realização do Processo Seletivo Simplificado;
- VI-Pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA,** em 01 de junho de 2022.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

## **Licitações**



### **PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

### **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 034/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa JOÃO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS-, CPF nº 008.919.225-71, com endereço à Avenida John Kennedy, 282 - Centro - Planalto- Bahia - CEP 45.190-000, para a Prestação De Serviços Na Poda de Árvores, com valor total orçado em R\$ 17.363,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e três dias), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO;Órgão: 7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Unidade: 070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Proj. /Ativ.:2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;33903600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

#### **Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PODA DE ÁRVORES, tendo como prestador de serviço a empresa João Aparecido Ferreira Dos Santos- , CPF nº 008.919.225-71, com valor global de R\$ 17.363,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e três reais), com endereço à Avenida John Kennedy, 282 - Centro- Planalto- Bahia - CEP 45.190.000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
**Presidente Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

**Cloves Alves Andrade**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**

**CONTRATO Nº 020.05/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** JOÃO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS

**CPF:** 008.919.225-71

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PODA DE ARVORES

**DOTAÇÃO:**

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj. /Ativ.:

2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3390360000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR TOTAL: R\$ 17.363,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e três reais)**

**VIGENCIA:** 07 (sete) meses

**ASSINATURA:** 23 de maio de 2022